



Emenda nº 6 ao Projeto de Lei nº 03/2018

Emenda ADITIVA no ANEXO V.1. Quadro "A" da Lei nº 178, de 29 de dezembro de 2011, nos termos do Projeto de Lei nº 03/2018 – Executivo Municipal, conforme segue:

Art. 1º - Modifica o Uso R1 do Anexo V.1. Quadro "A" – Parâmetros Urbanísticos – Zona ZER 2 e acresce descrição do item (7) do Quadro "A", da Lei Complementar nº 178, de 29 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

O ANEXO V.1. – Quadro "A" – Parâmetros Urbanísticos – Zona ZER 2 do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo segue aos seguintes parâmetros:

"ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANEXO V.1. Quadro "A"

Quadro "A" – Parâmetros Urbanísticos - Zona ZER 2							
Uso	Lote Mínimo		Edificação				
	(1) e (2)		Coeficiente de Ocupação (% da área do lote)	Coeficiente Aproveitamento x área do lote	Recuos Mínimos (m)		
Área (m²)	Frente (m)	Frente (3)			Fundos (5)	Lateral (6)	
R-1	275,00	11,00	70	1,0	(4) 4,00	(5)	1,50
R-1	250,00	10,00	70	1,0	(4) 3,00		1,50
R-1	200,00	8,00	70	1,0	(4) 2,00		1,50

(1) Para lotes com área igual ou maior que 360,00 (trezentos e sessenta) m², frente mínima de 12,00 (doze) m.

(2) Para lotes com área igual ou maior que 600,00 (seiscentos) m², frente mínima de 15,00 (quinze) m.

(3) 70% (setenta por cento) da área frontal deverão ser mantidos permeáveis.

(4) Recuo de 2,00 (dois) m para praça de retorno (cul-de-sac).

(5) Na hipótese de pavimento superior, a projeção do mesmo obedecerá ao recuo de fundo de 3,50 (três vírgula cinquenta) m.

(6) Recuo nas duas divisas laterais, admitido o abrigo em uma das divisas.

(7) Permitido construção de edícula com divisa nos fundos.

JUSTIFICATIVA

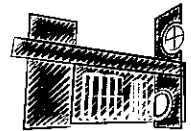
Essa emenda visa contemplar a demanda de sugestão de empresários loteadores, no sentido de que o mercado regula muito mais que a atual legislação para



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



dimensão de lotes em parcelamentos fechados, de sorte que dimensões um pouco menores viabiliza melhor tais empreendimentos.

Portanto, o Quadro "A" do ANEXO V.1. do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, além do de área de lotes com 275 m² - prevista originalmente, possibilita também os lotes de 250 m² e 200 m², previstas no artigo 85 da Lei nº 2.780/2011.

A par disso, inclui no Quadro A do ANEXO V.1. a possibilidade da construção de edícula nos fundos dos lotes, facilitando sobremaneira aos adquirentes dos lotes nos seus projetos de construções.

Cordeirópolis, 07 de maio de 2018.


CÁSSIA DE MORAES
VEREADORA – PDT

PROTUCOLO Nº **00662/2018**
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
DATA: 07/05/2018 HORA: 15:16
Autoria: Cássia de Moraes
Assunto: Emenda ao Projeto de Lei Complementar Nº 3/2018 Altera dispositivos da Lei Complementar nº 178, de 29 de